

Alunos com o 4.º ano do anterior plano de estudos completo

Ano	1.º Semestre			2.º Semestre		
	Unidade curricular	Área	ECTS	Unidade curricular	Área	ECTS
2.º Ano	Empreendedorismo e Gestão de Atelier. . .	G	3	Dissertação de Projecto ou de Estágio Profissional.	ARQP	30
	Teoria e Métodos de Arquitectura Paisagista e Ordenamento do Território.	ARQP	5			
	Opção 2	QAC	5			
	Opção 3	QAC	5			
	Plano de Dissertação de Projecto ou de Estágio Profissional.	ARQP	15			

Nota: (*) Unidades Curriculares que estão deslocadas relativamente ao plano de estudos da Licenciatura em Arquitectura Paisagista apresentado na Secção B do Relatório de Adequação do Curso.

201601161

Deliberação n.º 945/2009

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Politécnico, em reunião do dia 5 de Dezembro de 2007, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Criação

A Universidade do Algarve, através da Escola Superior de Educação, confere o grau de mestre em Educação Social e ministra o 2.º ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Objectivos do curso

Os principais objectivos do curso de Mestrado em Educação Social são:

Construir conhecimentos profissionalizantes na área da educação social;

Construir um quadro ético adequado à figura profissional do educador social;

Saber utilizar métodos e técnicas de investigação para elaborar e aplicar desenhos de investigação a problemas concretos;

Ser capaz de utilizar o espírito analítico e o pensamento crítico e reflexivo para a interpretação da realidade e posterior intervenção;

Evidenciar capacidade de liderança;

Evidenciar capacidades de organização do trabalho inter-disciplinar de equipa;

Aceitar críticas e sugestões relativas à intervenção social;

Ser capaz de operacionalizar conhecimentos relativos à educação social;

Planificar projectos de educação social a médio e longo prazo, em equipa e em colaboração com os restantes actores sociais que intervêm no campo;

Desenvolver um bom conhecimento acerca das instituições e entidades que actuam no campo da educação social a nível da região e a nível nacional;

Demonstrar capacidade de realizar investigações de forma criativa e autónoma;

Desenhar projectos de acção que visem a melhoria das condições de vida de pessoas e grupos.

3.º

Organização e duração do curso

1 — O curso de mestrado em Educação Social adiante simplesmente designado por curso organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

2 — O curso terá 120 ECTS, e tem a duração máxima de dois anos curriculares, divididos em semestres, compreendendo respectivamente:

a) Um curso de especialização correspondente a dois semestres curriculares e a um total de 60 ECTS, o qual após aproveitamento confere um diploma de especialização;

b) Elaboração de dissertação / Estágio, correspondente a um total de 60 ECTS.

4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário em anexo à presente deliberação, e foi elaborado nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

5.º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se ao curso de Mestrado em Educação Social:

a) Os titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal, em Educação e Intervenção Comunitária, Educação Social, Ciências da Educação, Ciências da Educação e da Formação, Educação Básica, Educação de Infância, Professores do Ensino Básico, Sociologia, Antropologia, Psicologia ou áreas afins;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve;

c) Os detentores de um currículo escolar, um currículo científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo conselho científico da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ou o reconhecimento do grau de licenciado.

6.º

Normas Regulamentares do Curso

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso reger-se-ão pelo disposto no Regulamento de Cursos de Actualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Formação Especializada e de Programas de Formação Avançada da Universidade do Algarve, aprovado Por despacho reitoral de 8 de Junho de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 164, de 27 de Agosto.

7.º

Entrada em funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2008-2009.

26 de Março de 2009. — A Directora, *Julieta Mateus*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Educação
 3 — Curso: Educação Social
 4 — Grau ou diploma: Mestrado
 5 — Área científica predominante do curso: Educação Permanente
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
 7 — Duração normal do curso: 2 anos
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação Permanente	05.07.01.15	80	
Metodologias de Investigação . .	05.07.03	15	
Sociologia	05.13	5	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia Clínica	05.12.04.02	5	
Políticas de Desenvolvimento . .	05.11.02.02	5	
Estudos Sociais	05.11.04.09	5	
Estudos de Políticas	05.11.02	5	
<i>Total</i>		120	

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

Nota: O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

Para a classificação das áreas científicas utilizou-se o sistema COR-DIS (até ao 4.º nível de desagregação), recomendado pela CRUP e pela Reitoria da Universidade do Algarve. As siglas apresentadas são as que constam desse sistema e foi feita a tradução dos títulos das áreas.

No segundo ano do plano de estudos, os alunos terão que escolher se farão uma Dissertação académica ou se, em alternativa, farão um Estágio e um relatório de estágio

Universidade do Algarve

Escola Superior de Educação

Curso de Educação Social

Mestrado

Educação Permanente

1.º Ano /1.º Semestre

QUADRO N.º 2.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Políticas de Educação de Adultos	05.11.02	S	140	16 T + 10 TP + 4 OT	5	
Educação na Terceira Idade	05.07.01.15	S	140	16 T + 10 TP + 4 OT	5	
Género na Sociedade Actual	05.11.04.09	S	140	16 T + 10 TP + 4 OT	5	
Desenvolvimento e Globalização	05.11.02.02	S	140	16 T + 10 TP + 4 OT	5	
Crianças e Jovens em Risco	05.12.04.02	S	140	16 T + 10 TP + 4 OT	5	
Histórias de Vida e Abordagens Biográficas	05.07.03	S	140	16 T + 10 TP + 4 OT	5	

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

1.º Ano /2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Educação e Reabilitação de Reclusos . . .	05.07.01.15	S	140	12 T + 6 TP + 10 TC + 2 OT	5	
Balanço, Validação e Certificação de Competências	05.07.01.15	S	140	12 T + 6 TP + 10 TC + 2 OT	5	
Racismo e Etnicidade	05.13	S	140	16 T + 10 TP + 4 OT	5	
Intervenção Comunitária e Património . .	05.07.01.15		140	12 T + 6 TP + 10 TC + 2 OT	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologias de Investigação	05.07.03	S	140	12 T + 6 TP + 10 TC + 2 OT	5	
Projecto de Investigação/ Estágio	05.07.03	S	140	20 S + 10 OT	5	

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º Ano / 1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio / Dissertação	05.07.01.15	A	840	30 OT	30	Os alunos terão que optar entre o estágio ou a dissertação

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º Ano / 2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio / Dissertação	05.07.01.15	A	840	30 OT	30	Os alunos terão que optar entre o estágio ou a dissertação

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

201601089

UNIVERSIDADE DE AVEIRO**Aviso n.º 7110/2009**

Por despacho de 04/03/2009, a Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré, professora catedrática e Reitora da Universidade de Aveiro, autorizou a abertura do concurso Referência CD-Q-4-DRH/2009, para provimento de três lugares de Professor Adjunto — Área Científica de Contabilidade do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro, e designou para integrarem o respectivo júri, os seguintes elementos:

Presidente — Licenciado Domingos José da Silva Cravo, Professor Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro;

Vogais efectivos:

Mestre Jorge Manuel da Rocha São Marcos, Professor Adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro;

Mestre Rui Mário Magalhães Gomes Mota, Professor Adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro;

Vogais suplentes:

Mestre Elda Maria da Costa e Melo Guimarães, Professora Adjunta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro;

Doutora Helena Coelho Inácio, Professora Adjunta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro.

24 de Março de 2009. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

201597826

Aviso n.º 7111/2009

Por despacho de 04/03/2009, a Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré, professora catedrática e Reitora da Universidade de Aveiro, autorizou a abertura do concurso Referência CD-Q-3-DRH/2009, para provimento de um lugar de Professor Adjunto — Área Científica de Direito do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro, e designou para integrarem o respectivo júri, os seguintes elementos:

Presidente — Mestre Pedro Manuel Pinto de Sousa e Silva, Professor Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro;